

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de
Abril de 2025
Edição 1792
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, de 09 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 205.464,71 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 205.464,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.705.000022	205.464,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 205.464,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.542.0045.2036.0000	criação e manutenção de áreas verdes urbanas	3.3.90.39.00	1.705.000022	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	3.3.90.36.00	1.705.000022	69.311,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.542.0045.2036.0000	criação e manutenção de áreas verdes urbanas	4.4.90.51.00	1.705.000022	18.153,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 09 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 075, de 09 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 530.174,90 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 530.174,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.601.000013	530.174,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 530.174,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	1.601.000013	530.174,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 09 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 076, de 09 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 208.699,69 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 208.699,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.91.93.00	1.573.000040	208.699,69

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 208.699,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.573.000040	208.699,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 09 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº. 2, de 10 de outubro de 2023, nos termos a seguir.

Considerando a ocorrência de erro material na indicação do vencimento básico inicial dos cargos de Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário;

Considerando que o valor indicado se refere ao último nível da carreira (Nível X), quando o correto seria o valor inicial do cargo (Padrão A), no nível inicial da carreira (Nível IX), conforme estipulado na Lei Municipal nº 7.346/2002;

Considerando que com as primeiras parcelas do reajuste concedido através da Lei Municipal nº 9.334/2023 (D.O. de 17/07/2023), o salário inicial dos cargos de Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário no Nível IX (nível inicial da carreira de ambos os cargos) deve ser de R\$ 2.062,48 (dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que o edital, sendo um ato administrativo, não pode contrariar as disposições legais e deve obedecer à legislação vigente no momento da nomeação do candidato aprovado;

Considerando, por fim, o poder de autotutela e a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos administrativos;

1. No subitem 1.4 do Edital nº. 2/2023, especificamente no que tange ao vencimento básico inicial dos cargos de Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário:

ONDE SE LÊ: "2.289,37"

LEIA-SE: "2.062,48"

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 9 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 466/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023.204.000302-1-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – EPP. CNPJ: 07.177.901/0001-00, cujo objeto é LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE - IAAS), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, ATRELADO AO TERMO ADITIVO PARA ATENDER MÓDULO SISTEMA ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATO E CONVÊNIOS.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestores:

JULIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 13.455
SÍLVIA CRISTINA MACIEL MOTTA – Matrícula: 13.701 – Suplente

Fiscais:

Módulo de Compras e Licitações
RENYKSON DOS SANTOS JARDIM – Matrícula: 33.897
KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES – Matrícula: 38.952 – Suplente

Módulo Contratos e Convênios

ROSANA ROSA RIBEIRO – Matrícula: 36.511
DOMINIQUE BORGES QUEIROZ JULIO – Matrícula: 34.473 – Suplente
Módulo Almoxarifado
PAULO ROBERTO DA MOTTA CAETANO SIQUEIRA – Matrícula: 41.659
CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES – Matrícula: 40.285 – Suplente
Módulo Patrimônio
WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matrícula: 35.553
HENRIQUE PAVONI PESSANHA DA SILVA – Matrícula: 41.073 – Suplente

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de março de 2025.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA 492/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora ELISANGELA MOUTA DE ABREU, matrícula nº24610, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria Nº213/2025

PORTARIA 493/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor ROGERIO CANTELLE TAVARES, matrícula nº21065, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 03/04/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria Nº213/2025

PORTARIA 499/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 9 de abril de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuida dos enquadramentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO a instituição da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional, nomeada através da Portaria nº 243/2022, publicada no Diário Oficial de 03/03/2022, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a alteração da composição da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional mediante Portaria nº 688/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro responsável pela presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional, a contar de 06/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** a Presidente da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional, nomeada através da Portaria nº 688/2024, publicada no Diário Oficial de 04/09/2024, Luísa Lima Martins, matrícula nº 35.403 por Rafaela Chagas Siqueira Pitóte, matrícula nº 34.722, para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional.

Art. 2º - A Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional, sob a Presidência da primeira integrante, passa a ter a seguinte composição:

- I – Rafaela Chagas Siqueira Pitóte – mat. 35.403;
II – Bruno dos Santos Rangel – mat. 34.481;
III – Daniele Marendaz da Silva Robaina – mat. 36.375
IV – Jamile Cristine dos Santos - matrícula nº 33.090.

Parágrafo Único - Em casos de ausência ou impedimento da Presidente da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional, atuará como Presidente, em substituição, o segundo membro relacionado neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 688/2024.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos –
Nomeado interinamente pela Portaria nº213/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.000524.2025-92	IARA GENN BICHARA	97/2025
00004.001978.2025-15	ROGERIO CANTELLE TAVARES	493/2025
00067.000540.2025-85	DULCELENE PESSANHA GOMES	95/2025
00009.000728.2025-18	ELISANGELA MOUTA DE ABREU	492/2025
00067.000593.2025-04	SILVIA HELENA BONIFACIO PEDRO	96/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.002447.2025-40	TATIANA VIEIRA DE SOUZA MARÇAL	110/2025

09/04/2025

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Fazenda**Edital nº 009/2025 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU COD. CONTR.
1	ANDRE RIBEIRO MARCHIORI	0000232040
2	ANTONIO MARCOS FRANCA SOARES	0000183456
3	CLAUDIANA DOS SANTOS PINTO	0000164601
4	CLIVERALDO PAES FERREIRA	0000503252
5	COOP. H. DOS T. S. DO N. FLUM. LTDA	0000131122
6	COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO – SICCOB SUL	0000135446
7	COPAIGE	0000072462
8	DAYANN MARCENA PEREIRA	0000143485
9	DELVANIA AZEVEDO DE BARROS MELO	0000018794
10	DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	0000039880
11	DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA	0000166838
12	EDINOEL APARECIDO BOECHAT	0000049674
13	ESPOLIO DE JOSE ROBERTO CARDOSO PEREIRA	0000055583
14	ESPOLIO DE MOZART GOMES DA SILVA	0000059424
15	ESPOLIO DE ONAIR FIUZA RIBEIRO	0000088579
16	FREDERICO SAAD PEIXOTO	0000127042
17	IGREJA EVANGELICA CASA DE ORAÇÃO PARA TODOS OS POVOS	0000140220
18	IRANI PERES DA SILVA	0000154579
19	JANICE DOS SANTOS	0000148856
20	JOSE WILSON LEANDRO E SIM	0000177975
21	MARIANA TEIXEIRA PINHEIRO	0000109962
22	MARILENE BALTAZAR	0000118417
23	PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS	0000159998
24	ROSANGELA CARVALHO DA SILVA RAMOS	0000130197
25	ROSIANE DA SILVA SANTOS	0000153147
26	SEBASTIÃO JORGE GONÇALVES PEÇANHA E OUTRA	0000151958
27	TAYNA DE FATIMA AMANCIO ALVES DIAS	0000203913
28	WILSON OLIVEIRA MARTINS	0000195337



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001L/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2025.205.000001-4-PR
LOCADOR: ROBERTO GOMES JUNCÁ, CPF nº 328.xxx.xxx-68 e ROSANA CORREA JUNCÁ, CPF nº 030.xxx.xxx-32
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Benta Pereira, nº 77, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO.
VALOR GLOBAL: R\$ 338.400,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

PUBLIQUE-SE

Em 01 abril de 2025

Marcelo Machado Feres

Matrícula nº 41832

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA N.º 007/2025

CREDECIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2025

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para credenciamento referente à PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS, em Campos dos Goytacazes/RJ, no evento do DIA DO ROCK GOITACÁ 2025, realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2025 a partir das 17h no Cais da Lapa- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, com realização desta Fundação Cultural.

1 - DO OBJETO

O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela Lei Municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, a data que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, homenageia o músico e compositor Luiz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município. Falecido em 2010, Luiz Ribeiro foi um dos fundadores da banda "Lúcia" na década de 1970, e da banda "Aryadores do Brasil" na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possuiu em todas as edições uma formação bem abrangente. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.

1.1 Constitui objeto do presente credenciamento a seleção de Expositores de Cerveja Artesanal e de Food Trucks, possibilitando aos cervejeiros artesanais e food trucks oferecerem seus produtos ao público consumidor, disseminando conhecimento acerca de seus produtos, além de ser focada em alavancar o turismo local, gerar renda para os moradores do município, atrair negócios, ofertar cultura através da música e fomentar a economia através da atividade cultural destinada, atraindo turistas e visitantes de todo o norte fluminense.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades, conforme descrição pormenorizada:

PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS

1.2 Para efeito deste procedimento, compreende-se como credenciamento hipótese onde ocorrerá a cessão do espaço através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no evento supracitado, onde autoriza a administração pública a adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados (artigo 79 da Lei 14.133/2021), atendendo-se também o Princípio da Publicidade plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, um dos princípios norteadores da administração pública.

O credenciamento possibilita a participação de todos os interessados que preenchem as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização dos processos. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos comerciantes locais.

1.3 Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das inscrições Pessoas Jurídicas, contratadas diretamente ou representadas por Empresário Exclusivo, devidamente cadastradas como permissionárias na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca), conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

2.2 É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

2.3 Dos números de vagas disponíveis serão: 10 (dez) vagas no total, 05 (cinco) Expositores de Cervejas Artesanais e 05 (cinco) Food Trucks, podendo o número de vagas ser remanejado pela FCJOL de acordo com o número de inscritos que surgirão, todavia não passará de 10 (dez) vagas.

3 - DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial com entrega impressos dos documentos necessários especificados no item próprio.

3.2 O período de inscrições ocorrerá entre os dias 10 (dez) e 11 (onze) de abril de 2025 no Setor Jurídico da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima localizada no Teatro Municipal Trianon na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes, no horário de 09h até às 17h.

3.3 Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

3.4 As vagas destinadas ao evento serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos proponentes cadastrados.

4. CRITÉRIO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estar cadastrado como permissionário na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca) e demais taxas/encargos referentes ao seu funcionamento com as demais secretarias do município;

4.2 Ser um profissional do mercado cervejeiro artesanal e de food trucks do município com acúmulo em áreas de expertise relevantes para seus pares, capazes de sistematizar seus saberes na produção e comercialização do item destinado.

4.3 Apresentar no ato de inscrição o CARDÁPIO/MENU devidamente alinhado com o tema e especialidade do negócio, contendo itens (cervejas, pratos e bebidas) que se adequem ao estilo culinário que se pretende comercializar.

5. CRITÉRIO II

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 Poderão ser proponentes pessoas jurídicas, diretamente contratadas ou representadas por Empresário Exclusivo.

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no CRITÉRIO II – Da Habilitação Documental.

Não poderão participar do presente procedimento:

a) Grupo de comerciantes de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;

b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o primeiro grau ou por adoção.

5.2 Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, respondendo administrativamente, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal.

5.3 O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

a) Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ);

c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: DRT, OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

i) Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

k) Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum);

l) Declaração de Exclusividade firmada pelo proponente declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição;

5.4 Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se *cardápio/menu* – Cardápio é a relação das preparações culinárias que compõem uma refeição ou a lista de preparações que compõem todas as refeições de um dia ou período determinado, sendo o veículo de informação, venda e publicidade de qualquer estabelecimento alimentício.

A falta do envio de qualquer documento exigido nesta habilitação documental terá o caráter desclassificatório neste procedimento.

6. DAS ETAPAS E RESULTADOS

6.1 A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

a) Etapa 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

b) Etapa 2 - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2 Em caso de inabilitação documental, o proponente não poderá firmar contrato para o evento supracitado.

6.3 O resultado convocatório seguirá a ordem cronológica de inscrições e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6.4 O Termo de Cessão de uso do espaço será assinado pelo proponente após a análise documental no ato da inscrição.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma segue no quadro:

INSCRIÇÃO
De 10 e 11 de abril de 2025.
RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
24 de abril de 2025.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1 Os participantes selecionados devem estar no local destinado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento, com o trailer estruturado.

8.2 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos, devendo ao final do evento os mesmos serem transportados para local determinado pela Comissão Organizadora do Evento, devidamente lacrados.

8.3 A limpeza e organização do trailer, bancadas, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

8.4 É vedada a entrada e permanência no trailer de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora.

8.5 É EXPRESSAMENTE vedado no interior do trailer o consumo de bebidas alcoólicas, músicas eletrônicas, bem como o uso de substâncias tóxicas.

8.6 Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

8.7 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

8.8 Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8.9 Por motivos de segurança do público, é proibido a venda e/ou distribuição, nos trailers, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento, portanto é de responsabilidade do cessionário os cuidados para que não ocorra tal distribuição.

8.10 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada trailer, observando as exigências legais e higiênico sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais) e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

8.11 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

8.12 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais), bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

8.13 Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

8.14 É vedado o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD's, sons, dentre outros, no espaço de realização do evento.

8.15 O espaço destinado para os Food Truck e Cervejarias será caracterizado como área gourmet, devendo cada cessionário ser responsável por disponibilizar 6 (seis) conjuntos de mesas com quatro cadeiras que ficará oferecido ao público do evento no espaço disponível da sua cessão.

8.16 Em relação aos produtos descritos no item 6.11 é de total responsabilidade dos cessionários a guarda e vigilância dos mesmos.

8.17 Caberá a cada cessionário providenciar sua energia elétrica frente à companhia fornecedora nos dias dos eventos, através do **forfait**.

8.18 Ficarão os aprovados responsáveis pela Licença Temporária da Vigilância Sanitária do Município de Campos dos Goytacazes para funcionamento no Dia do Rock Goitacá, onde deverá ser apresentada a produção do evento na data da permissão de uso e essa documentação deverá ficar disponível para consulta e fiscalização durante todo funcionamento.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

9.1.1 São competências da Comissão Julgadora:

- analisar os aspectos técnicos de cada inscrito;
- analisar e aprovar toda documentação pertinente;
- acompanhar as assinaturas dos Termos de Cessão;
- fiscalizar o regular exercício da função de cada cessionário durante todo o evento.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1 Os Cessionários devidamente selecionados neste credenciamento serão os responsáveis diretos pela distribuição:

10.1.2 Food Trucks: 25 (vinte e cinco) tickets de alimentação no valor de R\$35,00 cada, que poderão ser consumidos em seu trailer, com a finalidade de alimentação das bandas selecionadas para apresentação no evento.

10.1.3 Cervejarias: cada cervejaria disponibilizará 400 (quatrocentas) garrafinhas de água de 500 ml, que ficará disponível para as bandas selecionadas, equipe técnica e equipe de coordenação durante todos os dias do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, dentre outras, por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

11.2 O ato de inscrição do cessionário implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

11.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste credenciamento poderá ser obtidas e dirimidas no email rockgoitaca2025.fcjol@gmail.com.

11.4 Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

11.6 A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

11.7 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste credenciamento desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou jurídica passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária, cível e penal.

11.8 Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

11.9 O cessionário devidamente inscrito autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de abril de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.41.620

ANEXO 1**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2025****DADOS DO PROPONENTE:**

- Nome do proponente: _____
- Quantidade de equipe: _____
- Modalidade: CERVEJARIA ARTESANAL () FOOD TRUCKS ()
- Nome da cervejaria artesanal / Food Truck participante: _____
- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

- Nome completo: _____
- Nacionalidade: _____
- Estado civil: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

OBSERVAÇÕES:

Campos dos Goytacazes - RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO 2**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Declaramos para os devidos fins que _____

_____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), é o representante exclusivo do _____

(NOME DO CREDENCIADO), no Credenciamento, instituído pela Portaria nº 007/2025, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para compor a Praça de Alimentação no evento DIA DO ROCK GOITACÁ 2025.

ASSINATURA DO CREDENCIADO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO

ANEXO 3**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____
(nacionalidade), _____ (estado civil),
(profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, telefone _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Programação do Dia do Rock Goitacá 2025, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

O anexo 3 deverá ser impresso e assinado por todos os funcionários presentes no evento.

Pessoa e nele atualmente funciona a loja Tele-Rio Eletrodomésticos Ltda. **João Carlos Coutinho** disse que esse prédio foi construído para ser um banco e se não está enganado, foi para o Banco Progresso. **Larissa Pereira** informou que esse imóvel tem três inscrições imobiliárias, mas é considerado o prédio como um todo. **Mariana Gomes** disse ser até engraçado porque o prédio da esquina é moderno e o outro ao lado é art déco, daí tem um contraste muito grande com a fachada. **Larissa Pereira** alertou que foi considerado para efeito de análise o imóvel como um todo apesar de ter três inscrições imobiliárias diferentes, além disso o processo chegou ao COPPAM como um todo. Após as considerações, os conselheiros deliberaram: ***Rua João Pessoa, 117, inscrição imobiliária número 25764, CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou por conceder 72% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel. *** Rua Treze de Maio, 37 (altos), inscrição imobiliária número 52972, Rua Treze de Maio, 37 (loja), inscrição imobiliária número 52937- CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou por conceder 72% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.

09 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Barão de Miracema, 247 - Processo 632/2025-1 - Protocolo 2025.018.000022-5-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** informou que esse imóvel vem solicitando desconto parcial há alguns anos. **Mariana Gomes** comentou que o proprietário já pesquisou sobre demolição por várias vezes no COPPAM, período em que trabalhou como assessora no Conselho. Terminadas as considerações, **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou por conceder 25% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.

10 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 328 - Processo 898/2025-1 - Protocolo 2025.018.000021-8-PA. O imóvel é tombado pela **Resolução 002/2015**. Imagens recentes do imóvel registradas por **João Pimentel** foram apresentadas na tela da videoconferência. **Larissa Pereira** informou que em 2024 foi concedido ao imóvel desconto de 75%. Foi considerada original a fachada, com ótima conservação, cobertura também com ótima conservação, volumetria original e a paisagem obteve 5% em virtude do muro. Após as considerações, os conselheiros decidiram que: **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou por conceder 75% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.

11 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 368 - Processo 902/2025-1 - Protocolo 2025.018.000019-9-PA. O imóvel é tombado pela **Resolução 002/2015**. Esse imóvel em 2023 recebeu uma recomendação de manutenção da fachada. **Larissa Pereira** informou que a proprietária atendeu ao que foi recomendado. Imagens recentes do imóvel registradas por **João Pimentel** foram disponibilizadas na tela para apreciação dos conselheiros que debateram e **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou por conceder 64% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel.

12 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Treze de Maio, 277- Processo 1002/2025-1 - Protocolo 2025.018.000020-0-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 010/2015. De acordo com registro anterior, **Larissa Pereira** informou que o imóvel recebeu 50% de desconto em 2024. Em seguida, imagens recentes do imóvel registradas por **João Pimentel** foram disponibilizadas na tela. Após as considerações sobre as condições atuais do imóvel e **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025; O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 25/03/2025, deliberou por conceder 80% da redução da alíquota de IPTU para o imóvel. Após outras considerações discutidas entre os conselheiros e não havendo mais nenhum outro ponto na pauta programada para analisar, às 12h02min, **Fernanda da Silva Campos** encerrou a reunião. Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente do COPPAM.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Coppam
Matr. 41.620

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 060.001/2025 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a **ASSOCIAÇÃO DOS SURFISTAS DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE** portador do CNPJ: 21.610.638/0001-14, cujo objeto é a "Realização da 2ª Etapa do Circuito de Surf Slake ASRENF, nos dias 12 e 13 de Abril em Farol de São Thomé no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, com o valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e tres mil e quinhentos reais).

Campos dos Goytacazes, 09 de Abril de 2025.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matricula: 40.804

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 134/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ADALBERTO CRUZ FONSECA**, matrícula nº: 320 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.002736-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 135/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ADALBERTO CRUZ FONSECA**, matrícula nº: 11734 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.002738-9-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 136 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 14 de abril de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CAMPOS	23822	AVALIAÇÃO INTERNA
JANE MARIA PESSANHA BACELAR	20708	AVALIAÇÃO INTERNA
JACKELINE RIBEIRO DA SILVA	19612	AVALIAÇÃO INTERNA
ISAMAR FERREIRA DA SILVA	16747	AVALIAÇÃO INTERNA
ALESSANDRA COELHO GOMES PEÇANHA	12927	AVALIAÇÃO INTERNA
HELLEN MESQUITA DE SOUSA AMARO	18627	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 08 de Abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 137 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 14 de abril de 2025 (segunda-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
DANIELA PIASSI LOPES	34342	AVALIAÇÃO INTERNA
MARLOS OTONI DOS REIS	34864	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIENE ALVES DA SILVA	28249	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSE ROBERTO SOARES ALVES	39956	AVALIAÇÃO INTERNA
VANUSA GOMES MORAIS RANGEL	14286	AVALIAÇÃO INTERNA
DANIELLE MOURA GONÇALVES	17341	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 08 de Abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 138/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUCI TAVARES MARTINS**, matrícula nº: 17036 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.204.000046-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 139/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KARYNE DEFANTI MARTINS**, matrícula nº: **29032** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.003096-9-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 140/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **GISELLE RESTUM HISSA**, matrícula nº: **27469** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.099.000003-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 141/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOCIMARA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº: **15197** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.003280-0-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 142/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **REGINA CELIA SOARES JACURU**, matrícula nº: **19104** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.000005-5-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 143/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CLAUDIA MARCIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº: **20857** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.002893-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 144/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **JOSE GUILHERME FREITAS ALVES**, representado pelo seu curador **MATHEUS FREITAS VELEMEM**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a solicitação de habilitação nos autos do processo de PENSÃO nº. **2024.204.000737-0-PA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

**PREVICAMPOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 003/2025
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Arêas Filho (Diretor-Presidente), Dilene Fernandes Maia (Diretora de Benefícios), Gustavo Xavier de Freitas (Diretor de Recursos Humanos), e Leonardo Campinho de Siqueira (Assessor Jurídico), que secretariou a reunião. Para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Situação de regularidade dos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
2. Ratificação das deliberações realizadas na Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2025, nos itens 1 e 3;
3. Deliberar sobre a política de investimentos 2025;
4. Deliberar sobre a Carteira de Investimentos;
5. Retificar a deliberação sobre aquisição de materiais permanentes;
6. Assuntos gerais.

Aberta a reunião o presidente do Previcampos, passado ao **item 1** pediu a palavra para informar que atualmente todos os integrantes da diretoria possuem certificação de gestão de RPPS até fevereiro de 2027. Quanto ao Comitê de Investimentos, composto de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, somente 1 (um) titular e agora a suplente Kezia Barbosa, que era certificada, renunciou ao cargo. Quanto ao Conselho Fiscal, composto de 8 (oito) integrantes, sendo 2 (dois) são membros natos (Secretário de Administração e Secretário de Fazenda), e 4 (quatro) membros do SIPROSEP, apenas 1 (um) suplente possui certificação. Quanto ao Conselho Deliberativo, composto por 12 (doze) membros, apenas 5 (cinco) membros possuem certificação, sendo 3 (três) do setor governamental e 2 (dois) do SIPROSEP. Diante disso, considerando o que determina a Portaria do MTP nº 1.467/2022, os integrantes dos órgãos colegiados do Previcampos devem possuir certificação de gestão de RPPS para integrar os respectivos órgãos, bem como deliberar e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Destacou-se também que foi editada a Portaria nº 29/2024, onde foram inscritos 30 (trinta) servidores para realizar a prova de certificação de RPPS, apenas 2 (dois) foram aprovados. Aberta a discussão quanto ao **item 2**, os membros da diretoria do Previcampos ratificam as deliberações 1 e 3 da reunião ocorrida no dia 12 de março de 2025, para fins de atendimento a Lei Complementar nº 41/2024. Aberta a discussão do **item 3** foi dito que a análise da política de investimentos só pode ser realizada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo quando tais órgãos estiverem com suas respectivas composições devidamente regularizadas e seus membros corretamente certificados. Passado ao **item 4** da ordem do dia foi dito que tendo em vista a existência de um resíduo financeiro referente ao exercício de 2024, o presidente sugeriu que a realocação desse recurso seja apreciado pela diretoria na próxima reunião a ser convocada com a finalidade de realizar novas aplicações em fundos específicos, considerando o atual cenário econômico e financeiro mundial. Além disso, conforme Lei Complementar 41/2024, essa matéria só pode ser analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo quando tais órgãos estiverem com suas respectivas composições devidamente regularizadas e seus membros corretamente certificados. Passado ao **item 5** da pauta, foi dito que considerando a redução do orçamento para 2025 serão adquiridos 3 aparelhos de ar-condicionado e alugadas 3 impressoras multifuncionais. Em **assuntos gerais** foi informado pelo presidente que tendo em vista a liminar concedida para suspender a tramitação do projeto de Lei que trata da reforma administrativa do Município essa matéria fica pra ser discutida na próxima reunião da diretoria. Fica designada a próxima reunião para o dia 28 de maio de 2025, às 10h.

Mario Terra Arêas Filho
Presidente do Previcampos

Dilene Fernandes Maia
Diretora de Benefícios

Gustavo Xavier de Freitas
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Campinho de Siqueira
Assessor Jurídico
Secretário

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO (Prazo)

Processo nº 300/2023.
Pregão Presencial nº 032/2023.
Contrato nº 008/2024.
Objeto: Prorrogação da contratação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, patrimonial, nos períodos diurno e noturno, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilante e supervisor, em grupo único, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo.
Contratada: LIMPORT VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 10.957.856/0001-03.
Valor Global: R\$ 2.006.283,72 (Dois milhões e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
Valor Mensal: R\$ 167.190,31 (Cento e sessenta e sete mil e cento e noventa reais e trinta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 a 28/02/2026.
Data de assinatura: 27/02/2025.
Dotação: P.T. 10112200952724.
Despesa: N. D. 339039.
Gestor: Laurilene Pereira.
Fiscal: Marcos de Oliveira Moreira.
Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

Processo nº 036/2025.
Dispensa de Licitação art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
Contrato nº 008/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos Básicos, Complementares e Projeto Executivo de Engenharia para a execução de obras diversas ou serviços de engenharia em geral (obras e melhorias identificadas – Áreas de Intervenção), para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
Contratada: FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA LTDA.
CNPJ: 10.933.808/0001-85.
Valor Global: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Valor Mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026.
Data de assinatura: 24/03/2025.
Dotação: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Ficha 0000012 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00
Gestor: Laurilene Pereira.
Fiscal: Galdi Bertoldo de Almeida Junior.
Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 005/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 005/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos Básicos, Complementares e Projeto Executivo de Engenharia para a execução de obras diversas ou serviços de engenharia em geral (obras e melhorias identificadas – Áreas de Intervenção), para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para a empresa FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA LTDA, CNPJ nº : 10.933.808/0001-85, de acordo com Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 004/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 004/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem para fornecimento de passagens aéreas do Rio de Janeiro à Foz do Iguaçu/PR (ida e volta) e hospedagem com café da manhã incluso em hotel de, no mínimo, 3 estrelas, atendendo servidores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no valor global de R\$ 48.249,60 (Quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para a empresa LM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº : 05.870.176/0001-18, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br